



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Decreto nº 3.496, de 24 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA PARA PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO o requerimento nº 2234/1/2021, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de afetação da área para prolongamento da rua e regularização de área;

CONSIDERANDO que a destinação da obra tem caráter exclusivamente público e toda coletividade poderá usufruir de tal benfeitoria;

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios também têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens,

DECRETA:

Art. 1º. Fica afetada uma área de **599,05 metros quadrados**, objeto da Matrícula 16.239, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê/SP, contendo a seguinte descrição:

"Inicia-se junto ao ponto C, onde divide com a via pública existente, matrícula n. 8.872 e a propriedade de Antônio de Lanio, desse ponto segue dividindo com propriedade de Antonio de Lanio em 18,38 metros, encontrando o ponto C1; desse ponto deflete à direita e segue dividindo com o remanescente 1, em 27,74 metros, encontrando o ponto D1; desse ponto deflete à direita e segue dividindo com propriedade de Porto Sergio Grisotto, matrícula nº 22.738 CRI - Tietê, em 15,51 metros, encontrando o ponto D2; desse ponto deflete à direita e segue dividindo com o remanescente 2, em 48,53 metros, encontrando o ponto B1; desse ponto deflete à direita e segue dividindo com a via pública existente, matrícula n.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

8.872 CRI – Cerquillo/SP, em 7,21 metros, encontrando o ponto C, ponto inicial desta descrição perimétrica, fechando-se o perímetro, perfazendo a área de 599,05 metros”.

Art. 2º. Fica a área referida no artigo 1º deste decreto, destinada ao prolongamento de via pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.484, de 18 de agosto de 2021.

Cerquillo, 24 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município